

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

**Contrato (extrato) n.º 1/2025****Sumário:**

Contrato-programa de adesão à REDE celebrado entre o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, a Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude e o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Casa de Saúde Câmara Pestana.

**Texto:**

Nos termos do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2024, e no artigo 40.º, conjugado com o artigo 56.º, ambos da Portaria n.º 234/2018, de 20 de julho, na sua redação atual, e da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1247/2024, publicada no JORAM, I Série, n.º 208, de 18 de dezembro, dá-se conhecimento que foi celebrado, a 18 de dezembro de 2024, entre o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, a Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude e o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Casa de Saúde Câmara Pestana, contrato-programa, no âmbito da Rede de Cuidados Continuados Integrados da Madeira (REDE), para a Unidade de Longa Duração e Manutenção denominada Unidade Casa de Saúde Câmara Pestana, contratação de 22 camas, com o valor global de 1.985.016,00 € (uma milhão, novecentos e oitenta cinco mil e dezasseis euros) sendo que o montante para encargos com cuidados de saúde é de: 897.111,60 € (oitocentos noventa e sete mil, cento e onze euros e sessenta centimos), para encargos com cuidados de apoio social o montante é de: 1.045.746,90 € (um milhão, quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis euros e noventa centimos), para encargos com utilização de fraldas o montante é de: 42.157,50 € (quarenta dois mil, cento e cinquenta e sete euros e cinquenta centimos).

O referido contrato-programa foi homologado por despacho do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil de 18 de dezembro de 2024.

O contrato-programa que aqui se refere encontra-se publicado na página eletrónica do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

Funchal, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Rubina Freitas

**Contrato (extrato) n.º 2/2025****Sumário:**

Contrato-programa de adesão à REDE celebrado entre o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, a Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude e o Lar d'Ajuda - Lar e Centro de Dia, Sociedade Unipessoal, LDA

**Texto:**

Nos termos do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2024, e no artigo 40.º, conjugado com o artigo 56.º, ambos da Portaria n.º 234/2018, de 20 de julho, na sua redação atual, e da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1246/2024, publicada no JORAM, I Série, n.º 208, de 18 de dezembro, dá-se conhecimento que foi celebrado, a 18 de dezembro de 2024, entre o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, a Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude e o Lar d'Ajuda - Lar e Centro de Dia, Sociedade Unipessoal, LDA, contrato-programa, no âmbito da Rede de Cuidados Continuados Integrados da Madeira (REDE), para a Unidade de Longa Duração e Manutenção denominada Unidade Lar D'Ajuda IV, contratação de 30 camas, com o valor global de 2.706.840,00 € (dois milhões, setecentos e seis mil, oitocentos e quarenta euros) sendo que o montante para encargos com cuidados de saúde é de: 1.223.334,00 € (um milhão, duzentos e vinte três mil, trezentos e trinta e quatro euros), para encargos com cuidados de apoio social o montante é de: 1.426.018,50 € (um milhão, quatrocentos e vinte seis mil, dezoito euros e cinquenta centimos), para encargos com utilização de fraldas o montante é de: 57.487,50 € (cinquenta e sete mil, quatrocentos oitenta e sete euros e cinquenta centimos).

O referido contrato-programa foi homologado por despacho do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil de 18 de dezembro de 2024.

O contrato-programa que aqui se refere encontra-se publicado na página eletrónica do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

Funchal, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Rubina Freitas